



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13594/2014

ATA DE REUNIÃO

No dia 5 de dezembro de 2023, às 10h30min, reuniram-se, por videoconferência (Google Meet), os membros da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, **com o objetivo de discutir a proposta apresentada pelo juiz EDUARDO TADEU THON**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás e Coordenador do Cejusc Digital, por meio dos autos 22554/2023, em que solicita a transformação do cargo em comissão de Diretor do Cejusc Digital, código TRT 18ª CJ-1, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3.

Estavam presentes na reunião os seguintes membros da comissão: juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, sua coordenadora, os juízes DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, QUÉSSIO CÉSAR RABELO, LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA e ainda os servidores GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO, JÂNIO DA SILVA CARVALHO, EVANDRO GOMES PEREIRA, CAROLINA BARONI SCUSSEL e JOELSON CONCEIÇÃO LISBOA.

O servidor Gercivaldo Lorero Júnior, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, atuou como secretário do colegiado.

Compareceram como convidados o juiz EDUARDO TADEU THON, coordenador do Cejusc-digital e as servidoras FERNANDA MENDONÇA e SILVA e MICHELLE ALVES SCHUH MEDINAK, diretora do Cejusc Digital.

Aberta a reunião, passou-se à discussão do único item da pauta:

***Transformação do cargo em comissão de Diretor do Cejusc Digital, código TRT 18ª, nível CJ-1, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC DIGITAL – JT 18, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª, nível CJ-3.**

O servidor Gercivaldo Lorero Júnior, diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, esclareceu que a proposta está em conformidade com as regras previstas na Resolução CSJT 296/21 e na Resolução CNJ 219/2021 e com os termos do acordo entabulado entre este colegiado e a Administração do Tribunal, materializado *ad referendum* do Plenário desta Corte e chancelado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 50/2023, especificamente no que tange à proporção de cargos em comissão entre o 1º e 2º Graus.

Na sequência, o dr. Eduardo Thon, ao justificar a proposta, frisou que o nível atual do cargo em comissão de diretor do Cejusc Digital (CJ-1) não está condizente com as atribuições e responsabilidades do(a) titular da unidade, que já conta com 15

Varas do Trabalho aderentes, podendo chegar a 22 unidades judiciárias do primeiro grau, o que justificaria equiparação com o nível de retribuição dos cargos em comissão dos gestores das Varas do Trabalho e do CEJUSC de Goiânia (CJ-3).

Encerradas as discussões, **a proposta foi aprovada por unanimidade**. Ficou decidido ainda que o requerimento de transformação de cargos em questão e a deliberação deste colegiado serão submetidos à apreciação do Desembargador-Presidente do Tribunal.

Por fim, a Comissão também aprovou, por unanimidade, uma **moção de apoio** à proposta de criação de um quadro próprio de Conciliadores dos CEJUSCS JT 18, incluindo, portanto o CEJUSC Digital, cujo quantitativo será estabelecido de acordo com a lotação paradigma. Essa e outras propostas de alteração da Resolução Administrativa 29/2017 **foram aprovadas** pelo Pleno na seção administrativa virtual que se encerrou no dia 07/12/2023, às 14h00 (vide processos PROAD 21532/23 e PJE n.º 12705.04.2023).

Em relação à necessidade de criação de quadro próprio completo e suficiente para o Cejusc Digital, o magistrado Lucas Carvalho de Miranda Sá pontuou que o modelo atual distorce os indicadores “Produtividade”, “Taxa de Congestionamento” e em especial a “Força de Trabalho”, contidos no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST).

Problemática: atualmente, parte das Varas do Trabalho (VT) aderentes são atendidas por servidores do quadro da própria VT (que são cedidos ao Cejusc Digital), ao passo que outras VTs são atendidas por servidores do quadro de lotação do próprio Cejusc Digital.

Nesse contexto, as VTs que são atendidas por servidor do quadro próprio do Cejusc Digital contam com um servidor a mais (“extra quadro”) quando comparados com as VTs que são atendidas pelo servidor do quadro da própria VT (cedido ao Cejusc Digital), o que favorece as primeiras, uma vez que possuem um servidor extra vertendo produtividade à VT, mas que não é contabilizado no indicador Força de Trabalho por não pertencer formalmente ao quadro da VT.

Em termos técnicos, na apuração do Mesoindicador Força de Trabalho (M5) no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), o indicador (I11) segue a seguinte fórmula:

Produtividade por servidor = processos baixados nas fases de conhecimento e execução/número de servidores em atividade.

Para evidenciar a distorção apresentada, nos exemplos a seguir as variáveis “número de processos baixados” e “número de servidores paradigma” serão mantidas constantes. Os exemplos são simplistas, mas suficientes para a proposta:

Exemplo1: VT atendida por servidor do quadro próprio da VT, mas cedido ao Cejusc Digital:

$I11 = 100 \text{ (baixados)} / 10 \text{ servidores} = 10 \text{ baixas por servidor}$

Exemplo2: VT atendida por servidor do quadro próprio do Cejusc Digital:

$I11 = 100 \text{ (baixados)} / 10 \text{ servidores} = 10 \text{ baixas por servidor}$

REALIDADE = $100 \text{ (baixados)} / 11 \text{ servidores} = 9,09 \text{ baixas por servidor}$

Como se vê, muito embora no IGEST as VTs tenham apresentado o mesmo resultado no indicador “Produtividade por Servidor” (I11), na realidade, a VT atendida por servidor do quadro próprio da VT foi mais eficiente, pois a VT que foi atendida pelo servidor extra do quadro do Cejusc Digital teve a mesma quantidade de baixa processual mas com um servidor a mais (não contabilizado para fins estatísticos).

Desse modo, a partir dos exemplos fica nítida a distorção entre as unidades atendidas por servidor do quadro próprio do Cejusc Digital X servidor do quadro da própria VT, o que reforça a necessidade de uniformizar o modelo de atendimento do

Cejusc Digital em relação as Vts aderentes.

Às 11h00min encerrou-se a reunião e eu, Gercivaldo Lorero Júnior, secretário da comissão, lavrei a presente ata que segue assinada eletronicamente por mim e pela Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, coordenadora do colegiado.

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.
[assinado eletronicamente]

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUIZ TITULAR